

ÁREA ENTRE SÃO MATEUS E CONCEIÇÃO DA BARRA

VITOR JUBINI



Anulada a demarcação do maior território quilombola

O agricultor José Ayres Nascimento, contrário à demarcação, comemorou a decisão: “Luto pelo direito de manter minhas terras”

Para a Justiça Federal, o decreto que define o que é área quilombola é inconstitucional

▄ **VILMARA FERNANDES**
vfernandes@redgazeta.com.br

O processo de demarcação de um dos maiores territórios quilombolas do Espírito Santo foi anulado pela Justiça Federal. A área, de 11,6 mil hectares – o equivalente a mais de 11 mil campos de futebol – fica entre os municípios de São Mateus e Conceição da Barra.

Em sua decisão, o juiz Nivaldo Luiz Dias, da Vara

Federal de São Mateus, considerou inconstitucional o decreto que regula os procedimentos para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas.

A ação foi movida por 13 pessoas, que alegaram terem sido incluídas no Território de São Domingos, mesmo não sendo quilombolas. Segundo o juiz, não houve por parte dos autores da ação a “auto-atribuição da qualidade de remanescente de quilombolas”, exigida por lei.

Para a advogada Léslei Mesquita, esta foi mais uma conquista dos proprietários rurais que teriam sua terras desapropriadas pelo território quilombola. “As notificações que eles receberam deixam de ter valor”, assinalou.

Um deles é José Ayres Nascimento. “Sou afrodescendente, mas não quilombola”, destaca o agricultor que afirma ter lutado por seus direitos. “Comprei a terra, tenho minha escritura e não quero fazer parte de uma associação”, acrescentou. Ele se refere ao fato de

que as propriedades quilombolas são comunitárias.

No Norte do Estado a demarcação dos territórios enfrenta resistência de produtores rurais e empresas. Em 2009, após uma série de protestos, eles fecharam a BR 101. O Incra chegou a pedir o apoio de forças federais para realizar a vistoria nas terras.

ATRASOS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) informou, por intermédio de suas assessoria de imprensa, que

a demarcação do território de São Domingos estava na fase final e que agora, com a decisão judicial, volta ao ponto inicial. Mesmo não tendo sido notificado, o instituto adiantou que irá recorrer contra a decisão.

No Estado, mais de 100 comunidades foram identificadas como quilombolas, mas nenhuma teve a área demarcada. Dos nove processos em andamento, três foram anulados: os de São Jorge, Linharinho e São Domingos; e um quarto, de Serraria/São Cristóvão, foi suspenso. Os demais cami-

nam a passos lentos e são alvo de ações judiciais.

Uma situação que o Ministério Público Federal (MPF) quer mudar. No final do ano passado ele realizou uma ação conjunta em todo o país, cobrando a demarcação das áreas quilombolas com ações na Justiça. No Espírito Santo, a primeira delas tinha como alvo justamente o território de São Domingos, que teve o processo de demarcação anulado pela Justiça.

O MPF decidiu não se manifestar por não ter sido notificado sobre a decisão.

Novo processo para área de Linharinho

▄ A regularização do território quilombola de Linharinho, em Conceição da Barra – também anulada pela Justiça Federal, em 2004 – está sendo refeita pelo Incra. A recomenda-

ção foi do Ministério Público Federal em São Mateus.

Um novo relatório de identificação e delimitação foi elaborado pelo Incra. O documento faz parte de uma das etapas do re-

conhecimento da área de remanescentes das comunidades de quilombos, previsto, segundo os procuradores da República, na Constituição de 1988

O próximo passo é o re-

latório ser analisado pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Incra e, após aprovado, será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Espírito San-

to. O momento seguinte será a notificação dos proprietários que hoje estão nas terras de que serão desapropriados.

Para a procuradora da República Walquíria Imamura Picoli, uma das características essenciais da cultura quilombola é a

territorialidade. “A preservação da cultura quilombola objetivada pela Constituição só se torna efetiva na medida em que se assegura à comunidade étnica o território necessário à sua reprodução física, social, econômica e cultural”, assinala.

NÚMEROS

11.603

hectares

É o tamanho do território quilombola de São Domingos, área que equivale a mais de 11 mil campos de futebol.

69

proprietários

Estão no território de São Domingos, entre empresas, pessoas físicas e os considerados como quilombolas.

100

comunidades

No Estado foram identificadas como territórios quilombolas, mas nenhuma teve a área demarcada